

anexo à esta lei nº 745/94

"Dá Reconhecimento de Utilidade Pública".

I Povo do Município de Simõesia,
por seus Representantes, Decretou e eu Prefeito Municipal
em seu nome Sanciono a seguinte lei:

Art 1º - Fica Reconhecida de utilidade
pública de acordo com seu estatuto a Associação de
moradores do Bairro São Geraldo, criado aos 10 (dez) dias
do mês de abril próximo passado.

Art 2º - Revogadas as disposições em

70

contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

~~PPP do Brasil sob sua autoridade~~

Simonésia, 09 de maio de 1994.